

## VITIMIZAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ana Lucia Miqueletti<sup>1</sup>  
Giovana Taddeo Sanches Oliveira<sup>2</sup>  
Ricardo Azevedo Olivieri<sup>3</sup>

**RESUMO:** Este artigo científico tem como objetivo analisar os crimes (vitimização e no homicídio) cometidos contra Policiais Militares do Estado de São Paulo. Serão apontados: a análise das características dos homicídios, como localização, motivações e armas utilizadas; fatores de risco, que contribuem para sua ocorrência; revisão bibliográfica; análise de dados de fontes oficiais, como: relatórios policiais, estatísticas governamentais e informações divulgadas pela imprensa. A compreensão desses é essencial para o desenvolvimento de estratégias eficazes de prevenção e proteção desses profissionais.

**Palavras-chave:** Vitimização. Proteção. Homicídio. Administração Pública. Polícia Militar.

**ABSTRACT:** This scientific article aims to analyze crimes (victimization and homicide) committed against Military Police officers in the State of São Paulo. The characteristics of these homicides, such as location, motivations, and weapons used, will be examined. Additionally, risk factors contributing to their occurrence will be identified through a literature review and analysis of data from official sources, including police reports, government statistics and information disclosed by the press. Understanding these factors is crucial for the development of effective strategies for prevention and protection of these professionals.

127

**Keywords:** Victimization. Protection. Homicide. Public Administration. Military Police.

### 1 INTRODUÇÃO

A vitimização de Policiais Militares do Estado de São Paulo (PMESP) é um tema de grande preocupação e reflexão no contexto da segurança pública brasileira. Ao longo dos anos, observou-se um alarmante aumento nos casos de Policiais Militares (PMs), sendo alvos de violência, resultando em ferimentos graves e, em muitos casos, na perda de suas vidas. Essa situação coloca em evidência os desafios e os riscos enfrentados por esses

<sup>1</sup> 1Cursando Bacharelado em Direito pela Faculdade de direito de Santo André- FADISA.

<sup>2</sup> 1Cursando Bacharelado em Direito pela Faculdade de direito de Santo André- FADISA.

<sup>3</sup> 1Cursando Bacharelado em Direito pela Faculdade de direito de Santo André- FADISA.

profissionais no exercício de suas funções, bem como a complexidade do cenário de segurança no Estado mais populoso do Brasil.

A função dos PMs é essencial para a manutenção da ordem e da segurança da sociedade. O Estado de São Paulo enfrenta sérios problemas relacionados à criminalidade, como o tráfico de drogas, a atuação de facções criminosas e a violência urbana, tornando assim o trabalho Policial extremamente perigoso, expondo Agentes a situações de risco iminente. Confrontos com criminosos armados, operações de alto risco e até mesmo o patrulhamento cotidiano podem se transformar em situações letais para os PMs.

Exposição a situações traumáticas e a falta de recursos adequados para enfrentar a violência urbana contribuem para a vitimização dos PMESPs, gerando estresse constante, impactando de forma direta à saúde mental e física desses profissionais, muitas vezes resultando em casos de transtornos psicológicos e síndrome de burnout, chegando ao limite extremo, o suicídio.

Nesse contexto, é essencial que a sociedade e as instituições governamentais reconheçam a importância do trabalho dos PMs e mobilizem-se para buscar políticas públicas que visem à valorização e à proteção desses profissionais, bem como investimentos em treinamento, equipamentos adequados e suporte psicológico, podem contribuir para a redução da vitimização e para a promoção de uma atuação policial mais eficaz e humanizada. Sem contar que, é crucial que a sociedade reflita sobre o respeito e a valorização desses profissionais, reconhecendo a importância de seu trabalho para a segurança coletiva, apoiando iniciativas que busquem a prevenção e a punição dos crimes cometidos contra os PMs. Somente através de esforços coletivos e compromisso com a justiça e o governo será possível enfrentar esse grave problema e caminhar em direção a um ambiente mais seguro e harmonioso para todos os cidadãos de São Paulo.

Vitimização e homicídio de PMs, não apenas traz sofrimento e perdas irreparáveis para suas famílias e colegas, como também impacta negativamente a Segurança Pública como um todo, podendo gerar um clima de medo e insegurança entre os Agentes da Lei, dificultando a atuação eficiente e enfraquecendo a confiança da população no trabalho das forças de segurança.

## 2 BREVE CONTEXTO HISTÓRICO

A Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), em seu art. 144 delinea a estrutura da segurança pública em nosso país, ao estabelecer que a “segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”, demarcando, em seus incisos – I a VI, descreve os órgãos que compõe o sistema pátrio, são ele: Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícias Civis, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, bem como, as recém criadas Polícias Penais Federal, Estaduais E Distrital.

No inciso IV e V, desse artigo da CRFB, cita-se Polícias Civis (PC) e Polícias Militares (PM) e Corpos de Bombeiros Militares (CBM), sabe-se que esses órgãos são de responsabilidade do Estado e não Federação. Portanto, PC, PM e CBM são subordinados aos Governadores Estaduais, geridos por suas respectivas Constituições Estaduais e, no caso do Distrito Federal, com sua Lei Orgânica, as quais esmiuçam as estruturas e atribuições de suas Polícias, sempre, é claro, em consonância com a nossa Carta Magna.

129

Sobre a PM e CBM, segundo o artigo 144 § 5º, “Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.” Deve-se ressaltar que, a PC exerce funções de polícia judiciária e apuração das infrações penais, exceto as Militares, ou seja, a PC desempenha a função investigativa, atuando, sempre, após a eclosão do delito, ao passo que a PM é responsável pela ação de policiamento ostensivo e preventivo, além, é claro, das missões atinentes a preservação da ordem pública, por fim, CBM, tem como principal função desenvolver atividades de prevenção, proteção, além de, em tempo hábil, responde à emergências, seja de incêndios, buscas e salvamentos.

No caso específico da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), objeto do presente trabalho, verifica-se que foi criada em de dezembro de 1831, pelo então presidente da província, Brigadeiro Rafael Tobias de Aguiar, com o efetivo inicial de 100 homens a pé e 30 a cavalo, sendo na época denominada Guarda Municipal Permanente, sendo sua estrutura já militar.

No decorrer de seus 190 anos de existência, a instituição teve vários nomes e passou por diversas reorganizações, sendo que em 09 de abril de 1970, ostentando o nome de Força Pública, por meio do decreto-lei estadual nº 217, foi unificada com a Guarda Civil, sob a denominação de Polícia Militar do Estado de São Paulo<sup>4</sup>.

Reconhece-se então a Polícia Militar com os integrantes da Força Pública, que permaneceram com os imutáveis, postos e graduações de que eram titulares, e com o aproveitamento de componentes da Guarda Civil, de acordo com as condições impostas pelo decreto, que criou igualmente um “Quadro em Extinção da Guarda Civil de São Paulo”, pelo qual os componentes da corporação extinta também poderiam optar<sup>5</sup>. A legislação referente à extinta Força Pública foi aplicada à Polícia Militar<sup>6</sup>, permanecendo a estrutura militar da Força Pública e extinguindo-se a Guarda Civil. Na realidade, "Polícia Militar do Estado de São Paulo" permaneceu a nova intitulação dada à Força Pública<sup>7</sup>.

A jurisdição das polícias militares é deliberada pelo decreto-lei federal 667/69 e, no Estado de São Paulo, pelo decreto-lei 217/70, que segue as disposições do federal. O decreto 667 reorganizou as polícias militares e corpos de bombeiros dos Estados e permanece em vigor com algumas alterações.

130

Designando a competência das Polícias Militares, atribui-lhes com exclusividade a execução do policiamento ostensivo, fardado<sup>8</sup>, outrossim, determinam-lhes a competência para “atender à convocação, inclusive mobilização, do governo federal em caso de guerra externa ou para prevenir ou reprimir grave perturbação da ordem ou ameaça de sua irrupção, subordinando-se à Força Terrestre para emprego em suas atribuições específicas de polícia militar e como participante da Defesa Interna e da Defesa Territorial<sup>6</sup>” - corroborando a

---

<sup>4</sup> “Fica constituída a Polícia Militar do Estado de São Paulo, integrada por elementos da Força Pública do Estado e da Guarda Civil de São Paulo, na forma deste Decreto-Lei...” (Decreto-Lei Estadual nº 217, de 8 de abril de 1970, art. 1º).

<sup>5</sup> “Fica constituída a Polícia Militar do Estado de São Paulo, integrada por elementos da Força Pública do Estado e da Guarda Civil de São Paulo, na forma deste Decreto-Lei...” (Decreto-Lei Estadual nº 217, de 8 de abril de 1970, art. 1º).

<sup>6</sup> Decreto-Lei Estadual 222, de 16 de abril de 1970, art. 1º.

<sup>7</sup> As origens da Polícia Militar do Estado de São Paulo remontam ao ano de 1831, quando foi concebida a Guarda Municipal definitivo. A partir de então, a força policial paulista, que se consolidou durante a Primeira República, mudaria de nome várias vezes - Corpo Policial Permanente, Força Pública Estadual, Força Policial, Força Pública, Força Pública do Estado de São Paulo - até tornar-se Polícia Militar do Estado de São Paulo, com a unificação das polícias fardadas em 1970.

<sup>8</sup> Decreto-Lei Federal 667/69, art. 3º, a <sup>6</sup> Decreto-Lei Federal nº 667/69, art. 3º, d.

condição das polícias militares de forças auxiliares e reserva do Exército, prevista pela Constituição Federal<sup>9</sup>, que ratificou a determinação da legislação anterior a esse respeito.

A incumbência de polícia ostensiva é sua primordial missão, exercida cotidianamente. Ao Decreto-Lei 667 seguem-se dois decretos federais para padronização das Polícias Militares e dos Corpos De Bombeiros, estabelecendo “princípios, normas e conceitos para a aplicação do 667/69”.

O Decreto 66.862/70, define policiamento ostensivo como a “ação policial, das quais, emprego o indivíduo ou a fração de tropa empenhada, que se tornem identificados de relance, quer pela farda, quer pelo equipamento, armamento ou viatura<sup>10</sup>.

O Decreto 88.777/83, remediou o precedente e desencadeia algumas modificações, destacando a exclusividade das Polícias Militares na execução do policiamento ostensivo e sua finalidade de manutenção da ordem pública.

A contar desse momento, policiamento ostensivo é a “ação policial, exclusiva das Polícias Militares, em cujo emprego o homem ou a fração de tropa engajados sejam identificados de relance, quer pela farda, quer pelo equipamento, armamento ou viatura, objetivando a manutenção da ordem pública”.

131

A Polícia ostensiva desenvolve-se, por meio de diversas modalidades, como por exemplo o policiamento ostensivo normal, urbano e rural; de trânsito; ambiental, e rodoviário, nas estradas estaduais; portuário; fluvial e lacustre; de radiopatrulha terrestre e aérea e outros fixados em legislação estadual<sup>11</sup>.

No Estado de São Paulo, incluem-se, ainda, o policiamento de locais e recintos destinados à prática de desportos ou diversões públicas, vias e logradouros públicos, repartições públicas e recintos fechados de frequência pública, prédios e recintos particulares.<sup>12</sup>

---

<sup>9</sup> Constituição Federal. Art. 144, parágrafo 6º.

<sup>10</sup> Decreto nº 66.862/70, art. 2º, 13

<sup>11</sup> Decreto nº 88.777/83, art. 2º, 27. Alterando a disposição do decreto anterior, esse decreto condicionou a possibilidade de instituição de outros tipos de policiamento ostensivo por meio da legislação estadual à aprovação do Exército: “outros fixados em legislação da Unidade Federativa, ouvido o Estado-Maior do Exército através da Inspeção-Geral das Polícias Militares”.

<sup>12</sup> Decreto-Lei Estadual nº 217/70, art. 9º.

Para o cumprimento de tais missões, a Polícia Militar conta com os programas de policiamento, com: policiamento de choque, policiamento ambiental, policiamento de trânsito rodoviário e urbano, policiamento comunitário, policiamento escolar, rádio patrulhamento aéreo, rádio patrulha – atendimento 190, entre outros.

Cumpra-se a grandeza da competência da PM pelo amplo e diferenciado conjunto de funções que lhe é atribuído. Com efetivo previsto de 88.308 policiais militares, é a maior polícia do Estado de São Paulo e do Brasil. Para termos de comparação, o efetivo da Polícia Civil paulista não atinge 30 mil policiais.

Sobre a Criminologia tem por definição etimológica básica o estudo do crime, sempre debruçando o seu olhar para os aspectos gerais da criminalidade: vítima, autor do fato típico de homicídio ou sua tentativa e o ambiente.

Nesta pesquisa, o policial da PMESP, o transgressor e o Estado de São Paulo, na devida ordem. Em conformidade, conforme Silva (2008, p.60), referência teórica na PMESP, os desígnios deste respeitável âmbito do conhecimento, a Criminologia, são:

- a) contribuir para a produção de conhecimento de cunho científico e técnico para dar suporte à elaboração e execução das políticas públicas na área de segurança, com vistas a adequar os meios empregados aos fins perseguidos em conjunto pelo poder público e a sociedade civil; b) possibilitar uma visão o mais abrangente possível da questão da insegurança por parte de governantes, autoridades e operadores do sistema de segurança pública, para além dos limites da lei penal e do emprego da força; c) direcionar as ações dos policiais e demais operadores do sistema para os objetivos ditados pelas expectativas do público, e não para atender a objetivos corporativos e de cunho político.

132

Independentemente de ter grandes estudiosos, o Brasil ostenta, uma procrastinação em relação aos demais países, seja nos estudos voltados à segurança pública ou mesmo na criminologia propriamente dita, assuntos com relação direta de causa e efeito.

Portugal possui a ciência criminológica em um patamar de autodeterminação, com preleções de graduação, mestrado e doutorado, corroborando, pouco tempo atrás, a profissão de criminólogo através da Lei 70/2019 de 2 de setembro, enquanto no Brasil esse importante conhecimento é cadeira eletiva nas faculdades de Direito ou de Psicologia, deixando claro a discrepância entre os dois países.

No momento em que, avançamos de estudos específicos sobre polícia, sendo objeto de pesquisa ou estes profissionais atuando como pesquisadores, o atraso configura-se ainda mais latente. Em companhia de algumas isenções, encontra-se um distanciamento

entre o mundo acadêmico e as Forças Policiais, principalmente as Militares, fator bem explicado por (Minayo e Souza, 2005), em estudo sobre os riscos da profissão policial:

Apenas no Brasil, a literatura sobre a atividade policial é muito escassa. Fato se deve a um ranço de origem que opôs a população, intelectuais e centros de ensinos acadêmicos aos oficiais da segurança pública, fator acirrado nos períodos de ditadura militar no Brasil, a partir de 1964. Desta forma, a importância da segurança pública, direito fundamental e objeto das ciências sociais, veio se consolidando apenas a partir dos anos 90 como um fator determinante para a construção democrática no país. A urgência do tema se deve a elevação dos índices criminais, principalmente nas grandes cidades.

Nos países mais desenvolvidos no tema criminologia, observa-se a discussão inclusive do surgimento de uma ciência autônoma, a vitimologia, focando exclusivamente no comportamento da vítima e suas características, que podem potencializar a possibilidade de se tornar alvo de criminosos.

Considerando a importância dessas duas ciências, independente do debate das correntes teóricas sobre as suas autonomias ou interdependências, a base da pesquisa atual é pautada em ambos os conhecimentos.

Em resumo, a vitimologia é fundamental para entender o comportamento do Policial e a relação de causa e efeito com sua vitimização.

Ao obter conhecimento sobre o assunto, (Hamada e Amaral, 2008) chegaram à conclusão de que o comportamento da vítima e do delinquente por vezes se convergem e apesar de serem opostos, Policiais e criminosos apresentam características comuns, como o fato de portarem armas, o que possibilita uma ocorrência mais violenta, além destas duas classes se deslocarem pelas mesmas localidades, aumentando assim a probabilidade destes eventuais encontros.

Agente Policial de Minas Gerais, ao investigar o mesmo assunto, no Estado vizinho, foram utilizados os conhecimentos essenciais da vitimologia para definir de forma clara e objetiva o conceito desta relevante ciência.

Em conformidade com, (Antunes, 2014), é imprescindível a incumbência da vitimologia é fornecer subsídios e argumentos técnicos para a orientação de ações de segurança pública, identificando o perfil dos grupos mais vulneráveis e sugerindo medidas

de proteção que devem ser garantidas pelo Estado. O pesquisador mineiro também concluiu que os policiais militares compõem o grupo de maior vulnerabilidade a ataques contra à vida e à integridade física.

A vitimização de Policiais Militares do Estado de São Paulo (PMESP) é um tema de extrema relevância e preocupação, que vem ganhando destaque nas discussões sobre segurança pública no Brasil. Ao longo dos anos, tem-se observado um aumento significativo no número de policiais militares vitimados em serviço, o que coloca em evidência os desafios enfrentados por esses profissionais no exercício de suas funções.

A função dos policiais militares é essencial para a manutenção da ordem e da segurança da população. No entanto, o cenário enfrentado por eles é complexo e marcado por uma série de fatores adversos, como a crescente criminalidade, o tráfico de drogas, a atuação de grupos criminosos organizados e a violência urbana. Esses fatores tornam o trabalho policial extremamente arriscado e expõem os agentes a situações de risco iminente.

O estado de São Paulo, por ser um dos mais populosos do país e com alta concentração de áreas urbanas, apresenta desafios únicos para a atuação policial. Os confrontos com criminosos armados, operações de alto risco, e até mesmo ações cotidianas de patrulhamento podem se transformar em situações de extremo perigo para os policiais militares, resultando em ferimentos graves ou, em casos trágicos, na perda de suas vidas.

Além disso, o estresse constante, a exposição a situações traumáticas e a falta de recursos adequados para enfrentar a violência urbana também são fatores que contribuem para a vitimização dos policiais militares em São Paulo. Essa realidade impacta diretamente a saúde mental e física desses profissionais, muitas vezes resultando em casos de transtornos psicológicos e síndrome de burnout.

Nesse contexto, é essencial que a sociedade e as instituições governamentais reconheçam a importância do trabalho dos policiais militares e se mobilizem para buscar soluções que garantam a sua segurança e bem-estar. Políticas públicas que visem à valorização e à proteção desses profissionais, bem como investimentos em treinamento, equipamentos adequados e suporte psicológico, podem contribuir para a redução da vitimização e para a promoção de uma atuação policial mais eficaz e humanizada.

### 3 METODOLOGIA

Uma apuração sobre vitimização de Policiais Militares (PMs) será exposta, com o intuito de estabelecer objetivos específicos da pesquisa, delimitando o período de análise e as categorias de vitimização a serem investigadas, como homicídios, agressões. Realizar-se-á uma breve revisão abrangente da literatura existente sobre vitimização de Policiais Militares no Estado de São Paulo (PMESP), pesquisando dados acadêmicos, livros, artigos científicos e relatórios governamentais para obter uma base teórica sólida.

Metodologia mista será empregada, combinando dados quantitativos e qualitativos para obtenção de uma visão abrangente de vitimização de Policiais Militares. Sobre coleta de dados quantitativos, serão obtidos dados oficiais sobre casos de vitimização de PMESP, incluindo informações de boletins de ocorrência, registros policiais, estatísticas governamentais e relatórios específicos sobre esses eventos. E, dados qualitativos: entrevistas individuais ou em grupos focais com policiais militares para obter percepções e experiências pessoais relacionadas à vitimização. Essa abordagem qualitativa permitirá uma compreensão mais profunda dos impactos emocionais e psicológicos da vitimização.

135

Esta coleta de dados gera uma análise quantitativas e qualitativas. Na quantitativas, análise estatística dos dados coletados para identificar padrões, tendências e características dos casos de vitimização, bem como, calcular taxas de vitimização e identificar os fatores de risco associados aos eventos, já na qualitativa, será codificado e analisado informações obtidas nas entrevistas ou grupos focais para identificar temas recorrentes e insights relevantes sobre a vitimização de PMs.

Observa-se que esta pesquisa será conduzida com rigor ético, protegendo a privacidade e o anonimato dos participantes e obtendo consentimento informado para a participação.

A repercussão perante a vitimização, salienta a pertinência de absorver quais fatores persuadem para que os PMs sejam vítimas de crimes violentos. A mitigação do risco na vitimização ocorre diante do trabalho de identificação e de avaliação, e, deste modo, possibilita a intervenção para a prevenção de crimes violentos fatais contra a autoridade policial

Portanto, essa metodologia proposta visa proporcionar uma investigação completa e bem fundamentada sobre a vitimização de policiais militares do Estado de São Paulo, contribuindo para o entendimento desse fenômeno e oferecendo subsídios para políticas e práticas efetivas de proteção dos profissionais de segurança.

#### 4 VITIMIZAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE SÃO PAULO

Vitimização de Policiais, refere-se à ocorrência de atos de violência, agressão, crimes, direcionados especificamente contra Agentes de Segurança Pública, no caso em questão, PMs, mais especificamente, do Estado de São Paulo. Citam-se algumas situações, nas quais, PMs tornam-se alvos de ataques físicos, atentados, emboscadas ou homicídios, resultando em lesões graves ou até morte; como confrontos diretos com criminosos, operações de combate ao crime, abordagens de suspeitos, patrulhamento de áreas perigosas ou resposta a chamadas de emergência, por fim, lembrando que Policial corre risco desempenhando sua atividade profissional, como, também, sua vida social extra caserna (lazer ou descanso) e em bicos. Para Minayo et. al., (2007, p. 2768, grifo das autoras),

Os policiais constituem categoria de servidores públicos para quem o risco não é mero acidente, mas desempenha papel estruturante das condições laborais, ambientais e relacionais. Esses profissionais têm consciência de que perigo e audácia são inerentes aos atributos de suas atividades.

Abordagens abrangentes fazem-se necessárias para diminuir o índice de vitimização de Policiais, dentre elas pode-se citar: investimentos em treinamento, recursos adequados, medidas de prevenção da violência, apoio emocional e psicológico aos agentes, além de políticas que visem combater a corrupção policial. Observa-se que proteção de Policiais é fundamental para promover a segurança pública e garantir um ambiente mais seguro para toda a sociedade.

Conforme a fonte do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022, houve uma alta no índice de mortes de Policiais, em especial o Estado de São Paulo, em 2021 fora do serviço e uma queda pela metade em 2021.

Já o índice de mortos por confronto em serviço teve um maior número em 2020, contra uma grande queda em 2021.<sup>13</sup>

---

<sup>13</sup> Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022, Pesquisa realizada anualmente

Tabela de índice Policiais Civis e Militares vítimas de CVLI, em serviço e fora de serviço de 2020-2021:

Policiais Civis e Militares vítimas de CVLI, em serviço e fora de serviço <sup>(1)</sup>  
Brasil e Unidades da Federação – 2020-2021

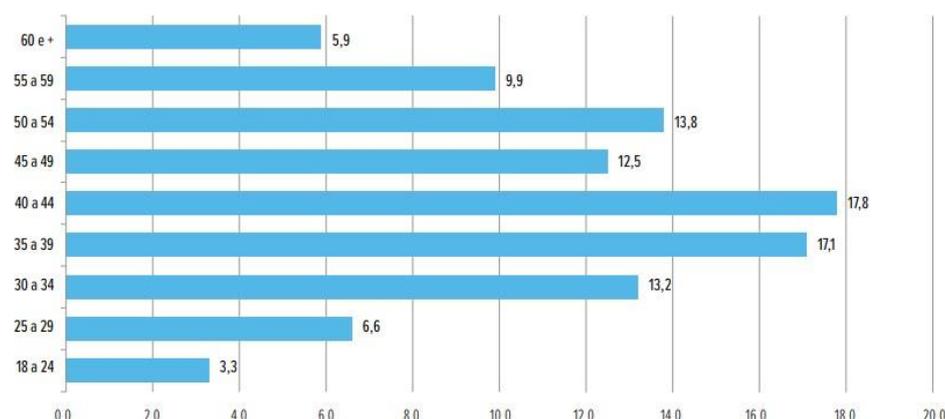
Grupos segundo qualidade dos dados <sup>(2)</sup>	Brasil e Unidades da Federação	Policiais Civis mortos em confronto em serviço		Policiais Militares mortos em confronto em serviço		Policiais Civis mortos em confronto ou por lesão não natural fora de serviço		Policiais Militares mortos em confronto ou por lesão não natural fora de serviço	
		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos		Ns. Absolutos	
		2020 <sup>(3)</sup>	2021	2020 <sup>(3)</sup>	2021	2020 <sup>(3)</sup>	2021	2020 <sup>(3)</sup>	2021
	Brasil	14	9	46	34	20	23	142	124
Grupo 2 →	Bahia	-	-	1	6	-	1	10	6
	Mato Grosso do Sul	2	-	-	-	2	-	-	-
	Minas Gerais	-	-	2	-	-	-	3	-
	Rio de Janeiro <sup>(4)</sup>	5	2	14	15	4	7	42	40
	Rio Grande do Norte	-	-	-	-	-	2	5	9
	Rio Grande do Sul	-	-	-	2	-	1	-	3
	São Paulo	4	4	18	4	7	6	20	11
	Tocantins	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Fórum de Segurança Pública 2022.

Com base nos índices Nacionais Gerais das Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública, podemos verificar que o maior índice de mortes violentas intencionais de Policiais Civis e Militares é entre 35 e 44 anos.

137

Mortes violentas intencionais de Policiais Civis e Militares, por faixa etária 2021

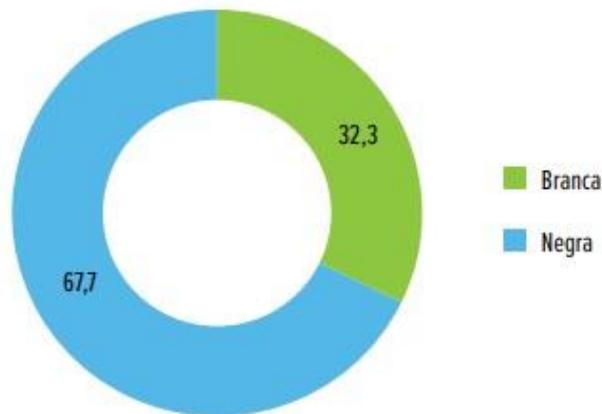


Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Em relação à cor de pele, segundo as fontes da Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum

Brasileiro de Segurança Pública, ocorre maior número mortes violentas intencionais em Policiais de cor preta.

### Mortes violentas intencionais de Policiais Civis e Militares, por raça/cor Brasil, 2021

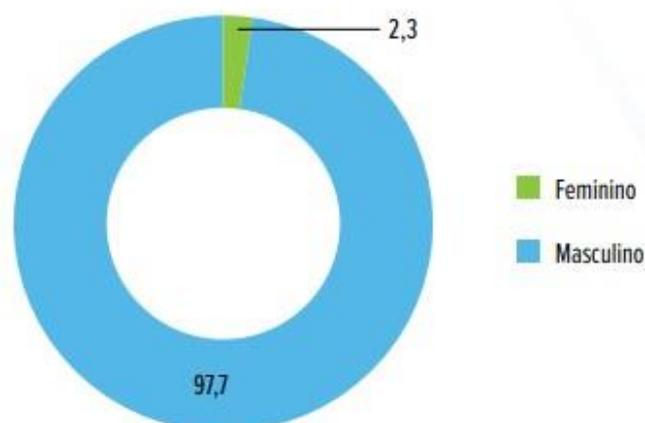


Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Em pesquisa divulgada pelo IBGE no Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o maior índice de morte de causa violenta intencional, está relacionada a Policiais do sexo masculino.

138

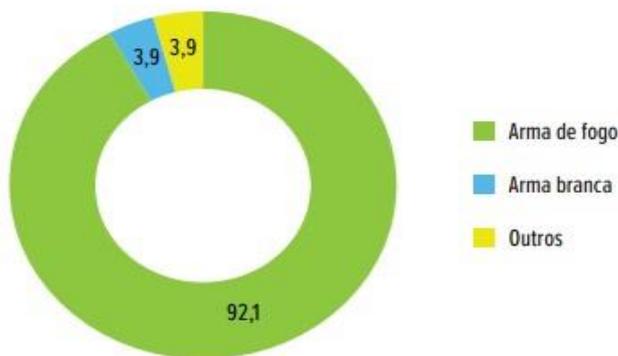
### Mortes violentas intencionais de Policiais Civis e Militares, por sexo Brasil, 2021



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Em relação as mortes violentas intencionais de Policiais Civis (PCs) e Militares (PMs), o instrumento empregado mais empregado é a arma de fogo.

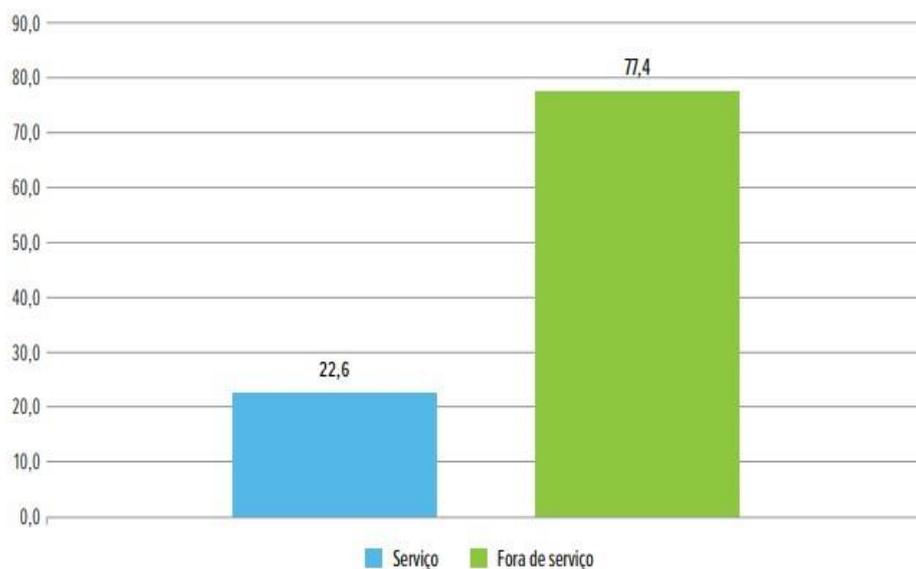
Mortes violentas intencionais de Policiais Civis e Militares, por instrumento empregado  
Brasil, 2021



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Por fim, dados apontados no Fórum Brasileiro de Segurança Pública, demonstram um maior índice na vitimização de Policiais Civis e Militares fora do serviço. 139

Vitimização de Policiais Civis e Militares, frequência em serviço e fora  
Brasil, 2021



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Monitor da Violência; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

#### 4.1 As características dos crimes na vitimização policial

As eventualidades que descumpram a integridade física ou psicológica, ou ainda possam vitimar fatalmente os profissionais de segurança pública são dignos de uma análise pormenorizada, para o melhor entendimento de quais aspectos são perigosos durante a atuação na função.

Uma exegese plausível para a expressão “em razão da função” seria o acolhimento de duas condições diferentes. A primeira, quando o profissional de segurança pública é vitimado na execução ordinária da atividade, normalmente caracterizada como “em serviço”; por outra visão, seria a análise de “em decorrência da função”, ser policial é o principal atributo deste, isto é, uma ligação da motivação com a vítima que tem essa profissão. Segunda condição, quando advém da consequência, por simplesmente, pertencer ao órgão policial, como ocorrências de crimes com violência nos horários de folga.

Em relação ao homicídio (mortes), a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP), acredita que não se deve comparar mortes causadas pela intervenção policial, com as mortes em serviço ou em folga, por terem dinâmicas distintas. “Policiais em serviço estão atuando para proteger a população, já os que estão em folga são, na maior parte dos casos, surpreendidos pelos criminosos, em seu momento de lazer”, diz nota do órgão<sup>14</sup>.

140

Observar-se que o âmago do trabalho está nas ocorrências em que há uma motivação para que a pessoa arquitete, ameace ou ataque o militar estadual em serviço ou de folga. É possível que eles sejam acoroçados ou amotinados pela vítima em situações amorosas, brigas ou discussões, participação em crime organizado ou corrupção policial.

As unidades policiais que se depararem com casos de ameaças devem, obrigatoriamente, compartilhar a informação através de canal técnico, para emprego correto da Gestão do Conhecimento (De Melo, Urpia, Sartori, 2020):

Assim sendo, o compartilhamento de conhecimentos no âmbito das instituições de Inteligência de Segurança Pública (ISP), a partir da Gestão de Conhecimento (GC), propicia uma constante integração entre as unidades de Inteligência, facilita o processo de inovação

---

<sup>14</sup> Reportagem feita por Camila Boehm, publicado em 04/07/2023 - 14:57 – Repórter da Agência Brasil - São Paulo, a SSP- SP, em nota apresenta essas falas.

e desenvolvimento, bem como amplia as perspectivas para a melhor tomada de decisões, proporcionando maior eficiência e eficácia em matéria organizacional.

É necessário que todas as informações de um caso, em andamento ou de séries históricas, sejam estudadas por um setor específico do órgão policial.

A conquista do corolário estará diretamente ligada a essa capacidade de intercâmbio, depuração de dados e assessoramento em tempo hábil.

Esta e aquelas posição, “em serviço” ou “em decorrência da função”. Verificase, assim, que existem crimes nos quais, além da técnica policial, é relevante a aplicação de medidas preventivas para a redução da vitimização.

#### **4.2 A vitimização dos policiais militares do estado de são paulo na ativa**

As regras do direito administrativo também são aplicadas aos militares estaduais, portanto, o dever administrativo de autoridade também é aplicado. De acordo com o Código Penal Militar, Decreto-Lei n.º 1001 (Brasil, 1969), apresenta a investidura militar em duas terminologias “serviço” ou “em razão da função”:

Art. 9º Consideram-se crimes militares, em tempo de paz: [...] c) por militar em serviço ou atuando em razão da função, em comissão de natureza militar, ou em formatura, ainda que fora do lugar sujeito à administração militar contra militar da reserva, ou reformado, ou civil;

141

Aos Agentes Públicos incide a obrigação dos deveres direcionados à coletividade, também para a máxima eficiência possível do bem comum na sociedade, “motivos pelos quais são irrenunciáveis, devendo ser obrigatoriamente exercidos por seus titulares” (Carvalho Filho, 2009).

Atividade Policial Militar (PM), tem a atribuição de preservação da ordem pública, realizada por meio de ações que visem à segurança da sociedade, obrigação que sempre é lhe conferida havendo possibilidade, conforme demonstra Nucci (2016):

Conferiu a lei a possibilidade de que qualquer pessoa do povo – inclusive a vítima do crime – prenda aquele que for encontrado em flagrante delito (conceituando no art. 302), num autêntico exercício de cidadania, em nome do cumprimento das Leis do País. Quanto às autoridades policiais e seus agentes (Polícia Militar ou Civil), impôs o dever de efetivá-la, sob pena de responder criminal e funcionalmente pelo seu descaso. E deve fazê-lo durante as 24 horas do dia, quando possível.

De maneira similar, Rodrigo Foureaux (2020) apresenta que:

A exigência da atuação do policial ou do bombeiro, durante 24 horas por dia, todos os dias, ainda que fora do serviço, possui relação com o compromisso que o profissional assume ao ingressar na Instituição e concluir o curso de formação, de servir e proteger a sociedade, tanto é que o porte de arma é concedido aos policiais ainda que não estejam em serviço, com a finalidade principal de permitir o exercício da defesa e, eventualmente, atuar, de iniciativa, se for necessário. Não é uma carreira para qualquer um. Deve ter vocação e estar disposto a se dedicar à sociedade a qualquer momento, mesmo com risco real de vida.

Os PMs, na ativa, inclusive no horário de folga, obram em razão da função, seja na proteção de terceiros que estejam com suas vidas em risco ou para se defenderem quando identificados como Policiais.

Tal passo que a vulnerabilidade é contínua de acordo com Minayo, Souza e Constantino (2008):

No caso, a Polícia Militar pode ser configurada como uma organização em que esse conceito faz parte da escolha profissional e desempenha um papel inerente às condições de trabalho, ambientais e relacionais. Os profissionais que compõem a instituição têm consciência disso. Seus corpos estão permanentemente expostos e seus espíritos não descansam.

142

Defronte de uma intimidação, um policial a todo o momento está sob risco, podendo ser absoluto ou ífero, mas sempre indissociável. Quando um policial militar se depara com uma ocorrência terá, se for tecnicamente possível, o dever de atendê-la para a garantia de direitos (Foureaux, 2020).

Fora da jornada de trabalho, o policial militar que decide por atuar, está em situação considerada “em razão da função”, uma intervenção diante da visualização de crime (Oliveira, 2016).

Isso independente se estava fardado ou não, se era o caminho de volta para residência, bastando apenas agir. Nesses casos, ele pode se apresentar como policial, realizar prisão em flagrante para a preservação da ordem pública ou utilizar a arma de fogo com a finalidade de salvaguardar a vida outrem

#### **4.3 A vitimização dos policiais militares do estado de são paulo inativos**

No Estado de São Paulo, a Segurança Pública é uma questão de grande relevância, e os profissionais da polícia desempenham um papel crucial na proteção da sociedade. No

entanto, além dos desafios enfrentados durante o serviço ativo, os Policiais também podem estar sujeitos a riscos mesmo após a aposentadoria. Nesta dissertação, analisaremos as mortes de policiais aposentados no Estado de São Paulo, buscando compreender os principais fatores e tendências associados a essas ocorrências.

Cita-se, de forma generalizada, alguns fatores, como: falta de proteção e segurança adequadas, após a aposentadoria, por não permanecerem as mesma proteção e suporte oferecidos durante o exercício da função; conflitos pessoais, nos quais, em alguns casos estão relacionados a disputas familiares, vinganças pessoais ou problemas de saúde mental não tratados; criminalidade, após exposição prolongada ao crime durante a carreira policial pode resultar em retaliações por parte de indivíduos ou grupos criminosos, mesmo após a aposentadoria; retaliações e vinganças, alguns policiais podem ter se envolvido em operações ou investigações que causaram impacto em organizações criminosas.

Após a aposentadoria, esses indivíduos podem se tornar alvos de retaliação ou vingança por parte desses grupos.

Por fim, observa-se que a aposentadoria, pode ser por tempo de serviço, ou precoce quando em virtude de lesões, estresse ocupacional. A transição para uma nova rotina e a falta de uma estrutura ocupacional podem criar dificuldades de adaptação, aumentando a vulnerabilidade desses profissionais.

Este são apenas alguns entre tantos tópicos que poderiam ser elencados nesse artigo, como isso, observa-se a necessidade de que autoridades competentes implementem políticas e medidas de apoio aos policiais aposentados, visando minimizar os riscos e garantir sua segurança contínua.

## 5 NÚMEROS GERAIS DO ESTADO

O policiamento ostensivo/preventivo é supervisionado pela PMESP e tem como objetivo de garantir a segurança pública e manter a ordem e a paz social. Para que isso seja efetivado, o PM, parte para o enfrentamento direto e, segundo a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP), durante a entrevista dada à Agência Brasil, em 04 de julho de 2023, a principal causa de morte de PMs, ocorre durante a prisão do suspeito.

Nos primeiros cinco meses, as forças policiais prenderam 79.846 criminosos, sendo que 189 foram mortos em confrontos durante essas prisões. Tais dados indicam que

o uso da força letal foi necessário uma vez em cada 422 prisões ou apreensões de infratores, demonstrando que a principal causa da morte não é a atuação policial, mas, sim, a opção pelo confronto por parte do infrator”.

Conforme o levantamento publicado pelo jornal Folha de São Paulo, o maior registro de perdas de PMs é nos anos 90, o maior das três décadas. Em 1999, com a perda de 42 policiais em serviço. A Instituição utiliza coletes de proteção balística como EPI padrão desde 1997, entretanto, nesta época nem todo PM fazia uso desse recurso que a partir de 5 de setembro de 2011, soldados, cabos, sargentos e oficiais passam a utilizar os coletes à prova de bala sob a farda.

No ano de 2003 houve uma queda no número de mortes em serviço, em 2020, no Estado de São Paulo, chegou a 18 mortes, em 2021, quatro mortes, apresentando uma redução de quase 78% em relação ao ano anterior. (UNICEF, 2022).

Após o uso de câmeras corporais (COP), esse número teve uma grande queda, mesmo que sendo utilizada, apenas, por mais da metade dos batalhões. Dentro do fator de tecnologia, temos o aumento dos números de crimes digitais, tornando o ambiente hostil à internet para aplicação de golpes e fraudes por criminosos, como outra razão para queda de mortes em serviço. Por conta o aumento desses tipos de crimes, no Estado de São Paulo, houve a inauguração da Divisão de Crimes Cibernéticos (DCCIBER), que tem a finalidade de combater os crimes cometidos nos meios eletrônicos.

144

## 6 ÍNDICES DE CRIMINALIDADE

Quanto aos demais indicadores criminais, registraram-se no Estado de São Paulo, no triênio considerado, redução de 28,98% no número de roubos de veículos; redução de 11,65% nos roubos em geral; redução de 10,87% nos roubos de carga; redução de 12,11% nos furtos de veículos; redução de 9,95% nos furtos em geral; e redução de 15,71% nas ocorrências de estupro, demonstrando o alinhamento entre as ações adotadas pela PMESP e a efetividade no enfrentamento à criminalidade.

(Fórum Brasileiro De Segurança Pública, 2020).

Mortes cometidas por policiais militares em serviço e fora de 2001 a 2022

**Mortes decorrentes de intervenções policiais em serviço e fora (PMSP)**  
(2001-2022)



Fonte: FBSF com dados da Coordenadora de Análise e Planejamento da SSP

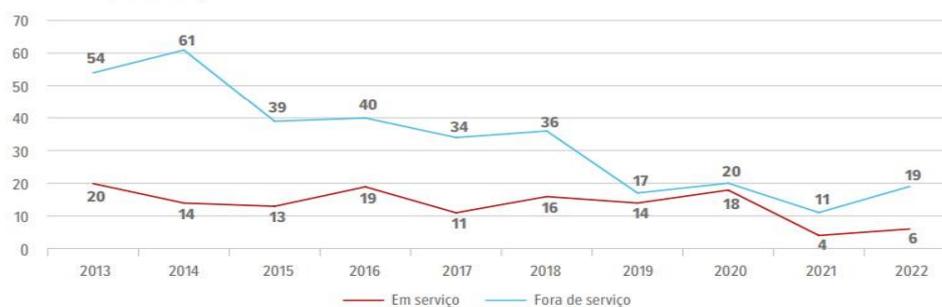
### Foto: Fórum Brasileiro de Segurança Pública

No tocante às taxas de mortalidade por intervenções policiais, de acordo com dados do Anuário de 2020 do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, verifica-se que, em 2019, o Brasil atingiu a média de 3,0 por 100 mil habitantes, e o Estado de São Paulo alcançou a média de 1,9 por 100 mil habitantes, posicionando-se abaixo da média, sendo que os dados incluem resultados conjuntos das Polícias Cíveis e Militares das Unidades da Federação. (São Paulo - Estado. PMESP.)

### Policiais Militares mortos em Serviço, índice 2013- 2022:

145

**GRÁFICO 7:** Policiais militares mortos em serviço e fora de serviço  
(2013-2022)



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP).

Fonte: Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP|SP)

Estes números tiveram uma queda devido à 3 fatores: pandemia e pós-pandemia, implementação de câmeras corporais e monitoramento de câmeras nas cidades.

### 6.1 Pandemia e pós-pandemia

Pandemia é caracterizada pela disseminação ampla e rápida de uma enfermidade que pode atingir uma população considerável, transcendendo fronteiras e continentes. O

Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, caracterizou a COVID-19, como pandemia gerando um longo período de confinamento e restrições, e em 05 de maio de 2023, o término da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) referente à COVID-19. Esse período de 2020 a 2023, teve forte influência nos índices de criminalidade, conforme dados abaixo citados:

Após 2020 com o surto mundial de COVID-19, houve uma queda nos números gerais de crimes contra policiais, devido a uma mudança social de hábitos e comportamentos dos criminosos e vítimas, que passaram a utilizar como ambiente a internet com cyber ataques para a aplicação de golpes, diminuindo o uso de armas de fogo, violência física e roubos físicos.

Esse tipo de mudança de comportamento dos criminosos, muda toda uma cadeia de crimes, diminuindo os índices de homicídios no Estado de São Paulo, o que implica na diminuição dos índices de homicídios contra policiais, visto que não maior número de defensiva com emprego de violência física, já que houve essa mudança relevante nos hábitos da execução dos crimes.

Os crimes cibernéticos avultaram nos últimos anos - é o que mostram os números da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

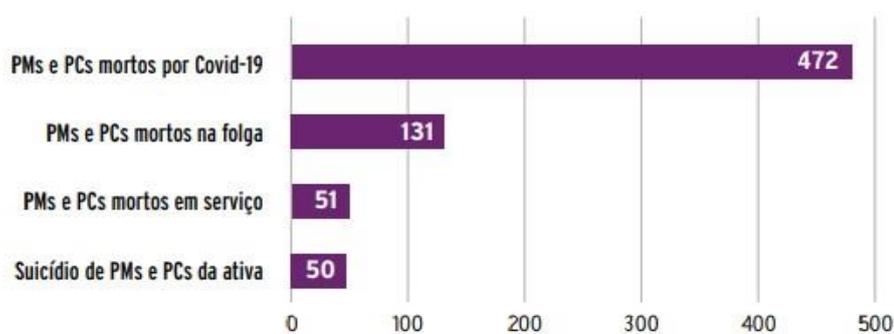
No ano de 2019 houve 921 queixas de golpes e 2022 (até setembro) com 10.366 queixas de golpes.

146

#### GRÁFICO 14

#### PMs e PCs mortos em serviço e fora<sup>1</sup>, mortos por Covid-19 e suicídio de policiais da ativa

Brasil, 2020



**Fonte:** Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Anuário, Completo V7, 25/10/2021

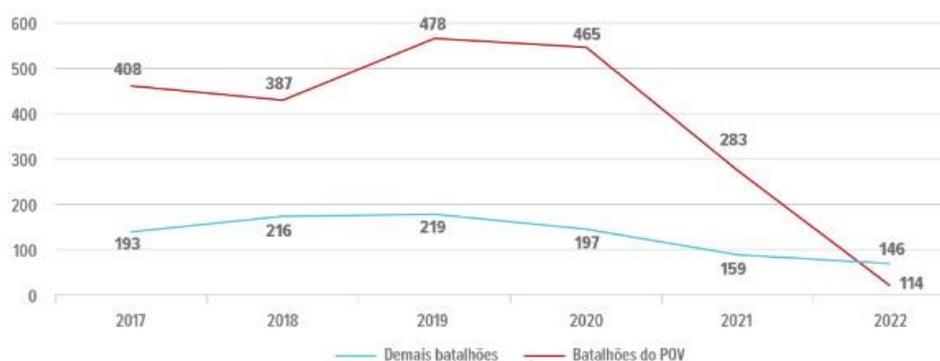
## 5.2 Implantação de câmeras corporais

A Câmeras Corporais (COP), atualmente em utilização pela Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), é posicionada, sobre a farda, na região central frontal do tórax do Policial Militar (PM) de São Paulo. Essa localização corporal difere de outras formas de transporte já utilizadas por outras polícias, como a fixação das COP próximo a um dos ombros ou junto à cabeça, fixado nas coberturas dos uniformes policiais. No mercado há diversos tipos de COPs com várias formas de fixação. Segundo relatos de entrevistados pertencentes à PMESP, a localização junto ao peito é a melhor posição pelo fato de permitir um ângulo de captação de imagens mais privilegiado e na altura adequada para a captação dos eventos de interesse, como a tomada da maior parte do corpo das pessoas com as quais os policiais interagem, além da captação de regiões de interesse da ação policial, sobretudo suas mãos. (UNICEF, 2022)

Com esta medida de implementação de tecnologia embutida nas ações da polícia, favoreceu maior monitoramento de atos em abordagens policiais, o que permite apurar o índice de incidência de violência contra a polícia em curso do exercício legal da profissão em conter a criminalidade e garantir a segurança pública.

Vítimas de Morte Decorrente de Intervenção Policial (MDIP) da PMESP em serviço por ano – batalhões do programa e demais batalhões (2017-2020).

147



Fonte: Relatório de **Letalidade** do Ministério Público do Estado de São Paulo

Considerando o período imediatamente anterior a implantação do programa, ou seja, o ano de 2019, e o último período (2022), verifica-se uma redução de 62,7% nas mortes por intervenções de Policiais Militares em serviço, sendo de 76,2% nos batalhões que compõem o programa, e de 33,3% nos batalhões que não possuem as COP. (Ministério Público do Estado de São Paulo).

Antes da implementação das câmeras, o índice de violência em abordagens policiais era maior, segundo consta a pesquisa da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, os batalhões da Polícia Militar de São Paulo que adotaram o sistema de câmeras pessoais tiveram uma redução de 87% nas ocorrências de confronto, segundo levantamento da corporação. Os equipamentos instalados nas fardas dos policiais registram áudio e vídeo em tempo real, e começaram a ser usados em 2020. Segundo a PM, a queda registrada é 10 vezes maior do que nos batalhões que não utilizam equipamentos. (Agência Brasil, 2022).

Além de reduzir mortes devido à ação policial, também acaba por preservar os próprios policiais de sofrerem atos com emprego de violência nas abordagens.

Um outro motivo para a instalação desses equipamentos é a redução da letalidade e violência policial.

O STJ já discorre de entendimentos sobre abuso de poder policial, devido à prova da COP com vídeos e imagens de uma conduta abusiva praticada por policiais em exercício legal da função:

“EMENTA: HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE DROGAS - NEGATIVA DE AUTORIA - IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE EM SEDE DE HABEAS CORPUS - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA INVIOABILIDADE - INOCORRÊNCIA - AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO AO DIREITO DO SILÊNCIO- NULIDADE RELATIVA - INEXISTÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZO - PRISÃO PREVENTIVA - REVOGAÇÃO - NÃO CABIMENTO - DECISÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA - CIRCUNSTÂNCIAS DO DELITO - GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - RISCO DE REITERAÇÃO

DELITIVA - CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS - IRRELEVÂNCIA - DESPROPORCIONALIDADE DA SEGREGAÇÃO EM RELAÇÃO A EVENTUAL SANÇÃO A SER APLICADA - INOCORRÊNCIA.

- Tese relativa à desclassificação da conduta do paciente envolve revolvimento pormenorizado do acervo probatório dos autos e dilação probatória, pelo que se torna inviável a sua análise na via estreita do habeas corpus.

- Se a entrada dos policiais à residência do paciente foi precedida de autorização, a qual foi registrada em gravação realizada por câmera operacional portátil, não há que se falar em violação ao princípio da inviolabilidade do domicílio.

- A ausência de informação quanto ao direito ao silêncio constitui nulidade relativa, a depender da comprovação de efetivo prejuízo para ser reconhecida.

- É de se considerar suficientemente fundamentada a decisão que, invocando elementos concretos dos autos, em especial as circunstâncias em que se deram os fatos, considera que a custódia cautelar do paciente é necessária ao resguardo da ordem pública.

- As condições pessoais do paciente, se favoráveis, não lhe garantem o direito à liberdade provisória, devendo ser analisada casuisticamente a necessidade de manutenção da prisão cautelar.
- Não prospera a alegação de desproporcionalidade da prisão preventiva em relação a eventual sanção a ser aplicada, porquanto a fixação de perspectiva de pena, seu regime de cumprimento e a concessão de eventuais benefícios extrapolam a via do writ, por demandar análise de provas e de circunstâncias que, somente após o encerramento da instrução criminal, e em caso de condenação, poderão ser aferidas.”<sup>15</sup>

Eu tiraria essas partes sobre a letalidade e violência do policial no Brasil, as opções político-institucionais têm sido baseadas em padrões violentos de ação e em normas obsoletas e contraditórias entre si, diminuindo a capacidade de supervisão e controle da atividade policial e fortalecendo a discricionariedade das cúpulas das instituições policiais na determinação do que elas fazem cotidianamente. O entrecruzamento da adoção de novas tecnologias, como a das câmeras corporais e do impacto por elas gerado nos índices de uso da força, pode evidenciar como os mecanismos de governança da atividade policial podem ser aperfeiçoados. O desafio para a gestão pública brasileira é fortalecer a capacidade de supervisão e controle das instituições policiais para que elas possam aliar controle do crime e garantia de direitos humanos como duas faces do mesmo mandato a ela atribuído: manter a ordem social plural e democrática fundada na Constituição Federal de 1988. (Renato Sérgio de Lima, 2022)

149

### 5.3 MONITORAMENTO CÂMERAS NAS CIDADES

Com o avanço tecnológico, mudanças de hábitos sociais na pandemia com a proibição de circulação nas ruas devido à quarentena, surgiu a demanda do monitoramento de segurança via implementação de câmeras em alguns municípios, com um conceito de aparelhamento da tecnologia ao controle de criminalidade e segurança pública.

Em São Paulo, desde 2018, já havia discussões do Governo do Estado de São Paulo acerca de implantação de câmeras, que só ocorreu de fato durante a pandemia, ambiente que favoreceu a menor circulação de pessoas, e maior demanda de controle à distância da segurança pública com auxílio tecnológico.

---

<sup>15</sup> (STJ - HC: 807915, Relator: Jesuíno Rissato (Desembargador Convocado Do TJDF), Data de Publicação: 27/04/2023)

Esse tipo de investimento em monitoramento de segurança, favoreceu na diminuição de índices de criminalidade em alguns bairros e maior controle de violência nas ruas, visto que esta podem ser utilizadas como prova de crimes. Por coibir condutas criminosas e contribuir para investigações, o monitoramento passou a ser utilizado como ferramenta para detectar, reagir e prevenir emergências em cada região.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio de uma pesquisa com base em dados estatísticos dos maiores órgãos de pesquisa relacionados à Segurança Pública, Polícia Militar conclui-se que o maior índice de vitimização no Estado de São Paulo é de Policiais da faixa etária entre 35 e 44 anos, da raça negra, sexo masculino e fora do expediente de trabalho da polícia.

Outra questão que implica na diminuição dos índices gerais de homicídio está correlacionada à implementação das COPS – Câmeras corporais.

Após a instalação dessa tecnologia, houve menor índice de violência nas abordagens policiais bem como a diminuição do uso de violência.

Um fator que determinou a implantação das COPS foram os altos índices de mortes em abordagens policiais.

A pesquisa mostra uma redução de 62,7% de mortes por abordagens policiais.

Outro dado relevante foi a pandemia de 2020 até 2022, que obteve grande importância na implantação da tecnologia como acessório de monitoramento devido ao momento de quarentena mundial. Esse cenário favoreceu a implantação das COPS e da instalação de monitoramentos municipais em vários municípios do Estado.

A tecnologia é com certeza uma aliada para segurança e monitoramento público e ainda é um grande passo para o Estado, um dos Estados Brasileiros que tem relevada diminuição de homicídios no Brasil devido a implantação de ações da segurança pública de combate ao crime e ao controle e monitoramento policial.

## REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Risco e (in)segurança na missão policial.** Ciência e Saúde Coletiva. 18 (3), p. 585-593. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v18n3/02.pdf>. Acesso em: 07 jul 2023.

AMARAL, José Hamilton do e HAMADA, Fernando Massami. **Vitimologia: Conceituações e novos caminhos.** Caxias do Sul. 2008. Disponível em: <http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/ETIC/article/view/1640/1563> Acesso em 05 jul 2023.

ARAÚJO, Temístocles Telmo Ferreira. **O trabalho eficiente da Polícia Militar de São Paulo fez o índice de homicídios cair no Estado.** Jusbrasil. 2015. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/o-trabalho-eficiente-da-policia-militar-desao-paulo-fez-o-indice-de-homicidios-cair-no-estado/261797330>. Acesso em 05 jul 2023.

ARCOVERDE, Léo; GIANCOLA, Carolina e STABILE, Arthur. **Mortes cometidas por policiais sobem 25% em SP no 1º bimestre da gestão Tarcísio de Freitas.** Portal G1 – SP1. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/saopaulo/noticia/2023/04/04/mortes-cometidas-por-policiais-sobem-25percent-em-spno-1o-bimestre-da-gestao-tarcisio-de-freitas.ghtml>. Acesso em: 03 jun 2023.

BENTO, Fabiana; MORIN, Stephanie e PEKNY, Ana Carolina. **Linha de frente: Vitimização e Letalidade Policial na Cidade de São Paulo.** São Paulo. Instituto Sou da Paz. 2021. Disponível em [https://soudapaz.org/wpcontent/uploads/2019/11/linha\\_de\\_frente\\_internet.pdf](https://soudapaz.org/wpcontent/uploads/2019/11/linha_de_frente_internet.pdf). Acesso em 03 jul 2023.

BOEHM. Camila. **Número de mortes por policiais aumenta em São Paulo:** Dados são da Secretaria de Segurança Pública. São Paulo. Agência Brasil. 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitoshumanos/noticia/202307/numerodemortesporpoliciasumentaemaopaulo#:~:text=A%20secretaria%20argumenta%20ainda%20que,em%20confrontos%20durante%20essas%20pris%C3%B5es>. Acesso em 17 jul 2023.

151

CARVALHO, José dos Santos Filho. **Manual de Direito Administrativo.** 22ª Edição. Rio de Janeiro. Lumem Juris Editora, 2009.

CARVALHO, Leonardo de e RICARDO, Carolina. **Mecanismos de Controle do Uso da Força e da Letalidade:** Implementados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo 2020/2021. São Paulo. Instituto Sou da Paz. 2021. Disponível em: [https://soudapaz.org/wp-content/uploads/2022/06/Sou-da-Paz\\_Nota-Uso\\_da-Forca1.pdf](https://soudapaz.org/wp-content/uploads/2022/06/Sou-da-Paz_Nota-Uso_da-Forca1.pdf). Acesso em 05 jul 2023.

CNMP – CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Vitimização.** Movimento Nacional em Defesa das Vítimas. 2022. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/defesadasvitas/vitimas/vitimizacao>. Acesso em 06 jul 2023.

CNMP – CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Vitimização e mortalidade policial são discutidos em mais uma edição do Segurança Pública em Foco.** 2022. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/todas-asnoticias/15719-vitimizacao-e-mortalidade-policial-sao-discutidos-em-mais-umaedicao-do-seguranca-publica-em-foco>. Acesso em: 03 jul 2023.

COLOMBO, César e Silva, Eliane. **Golpes cibernéticos fazem quase 40 vítimas por dia em São Paulo.** Portal G1- Bom Dia Brasil, 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2022/12/01/golpes-ciberneticos-fazem-quase40-vitimas-por-dia-em-sao-paulo.ghtml>, Acesso em: 05 jun 2023.

CONSTANTINO Patrícia; MINAYO, Maria Cecília de Souza e SOUZA, Edinilsa Ramos de. **Riscos percebidos e vitimização de policiais civis e militares na (in)segurança pública.** Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/8tSzFvXDw3NMYQy9m9vpDfR/?format=pdf>. Acesso em 03 jul 2023.

DUQUE, CEL PM Robson Cabana. **Câmeras corporais na PMESP: Defesa PM.** Osasco: TV Osasco, 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=DFoYsRcxs-w&t=3622s>. Acesso em: 05 jul 2023.

FANTÁSTICO. **Com câmeras em uniformes, número de mortes decorrentes da atividade policial caiu 46% em SP.** Portal G1 - Fantástico. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2021/10/18/com-cameras-em-uniformesnumero-de-mortes-decorrentes-da-atividade-policial-caiu-46percent-em-sp.ghtml> Acesso em 03 jul 2023.

FERNADES, Alan. **Vitimização policial: análise das mortes violentas sofridas por integrantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo (2013-2014).** Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2016. Disponível em: [https://forumseguranca.org.br/publicacoes\\_posts/vitimizacao-policial-analise-dasmortes-violentas-sofridas-por-integrantes-da-policia-militar-do-estado-de-sao-paulo2013-2014/](https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/vitimizacao-policial-analise-dasmortes-violentas-sofridas-por-integrantes-da-policia-militar-do-estado-de-sao-paulo2013-2014/). Acesso em 03 jul 2023.

152

FRANÇA, Fábio Gomes de e DUARTE, Anderson. **“Soldados Não Choram?”: Reflexões Sobre Direitos Humanos E Vitimização Policial Militar.** Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP/Marília. Disponível em: <file:///C:/Users/aluah/Downloads/labeditorial,+7012Texto+do+artigo2254011020170617.pdf> . Acesso em: 09 jul 2023.

FORUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021.** ISSN 1983-7364 • ano 15 • 2021, Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wpcontent/uploads/2021/10/anuario15completov7251021.pdf> . Acesso em 09 jul 2023.

FOUREAUX, Rodrigo. **O policial e o bombeiro militar devem atuar em ocorrências ainda que não estejam em serviço? A obrigatoriedade da atuação limita-se ao estado em que atua?** Atividade Policial. 2020. Disponível em: <https://tinyurl.com/yauv63ke>. Acesso em: 05 jul 2023.

IPEA/FBSP. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública Sumário.** Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022.

JORNAL NACIONAL. **Número de mortes de PMs em serviço em SP é o menor em 31 anos.** Portal G1 – Jornal Nacional, 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2022/04/15/numero-de-mortes-de-pmsem-servico-em-sp-e-o-menor-em-31-anos.ghtml>. Acesso em 05 jul 2023.

LIMA, Renato Sérgio; Peixoto, Betânia e Souza, Leticia Godinho de. **Uma análise sistêmica: vitimização e políticas de segurança em São Paulo.** Revista do Serviço Público, Brasília 63 (2), 2012. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/96/92>. Acesso em: 03 jul 2023.

LIMA, Renato Sérgio; Peixoto, Betânia e Souza, Leticia Godinho de. **Câmeras na farda reduzem a letalidade policial?** Desafios da Gestão Pública, v. 21, n. 2, p. 13– 21, 2022.

MACIEL, Camila. **Taxa de homicídio em São Paulo é 4,41 a cada 100 mil habitantes: Índice é o menor dos últimos 22 anos.** São Paulo: Agência Brasil, 2022. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2022-11/taxa-dehomicidio-em-sao-paulo-e-441-cada-100-mil-habitantes>. Acesso em 05 jul 2023.

MARIANO, Benedito Domingos. **Uma análise crítica sobre Suicídio Policial.** Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo, Conselho Federal de Psicologia e Conselho Regional de Psicologia SP, São Paulo. 2019, Disponível em: <http://www.ssp.sp.gov.br/Ouvidoria/Arquivos/suicidiopolicial.pdf>. Acesso em 25 jul 2023.

MEDEIROS, Fernando Alencar. **Construindo a Polícia Militar do século XXI.** Boletim IBCCRim, n. 356, 2022. Disponível em: <https://www.ibccrim.org.br/publicacoes/edicoes/776/8899>. Acesso em 05 jul 2023.

153

MELLO, Daniel. **Câmeras corporais reduzem em 87% número de confrontos da PM de SP:** Equipamentos nas fardas dos policiais registram áudio e vídeo. São Paulo: Agência Brasil, 2022. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2022-04/cameras-corporais-reduzemem-87-numero-de-confrontos-da-pm-de-sp>. Acesso em: 05 jul 2023.

MINAYO, Maria Cecilia de Souza. **Policial, risco como profissão: morbimortalidade vinculada ao trabalho** Ciência e Saúde Coletiva. 917-928. vol.10 nº 4. Rio de Janeiro. 2005. Disponível em: [https://www.apmg.pr.gov.br/sites/apmg/arquivos\\_restritos/files/documento/202001/revista\\_de\\_ciencias\\_policiais\\_da\\_apmg\\_n1.odt](https://www.apmg.pr.gov.br/sites/apmg/arquivos_restritos/files/documento/202001/revista_de_ciencias_policiais_da_apmg_n1.odt). Acesso em 07 jul 2023.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de Processo Penal Comentado.** 15. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2016.

ORTIZ, Vanessa e STEIL, Juliana. **'Tropa doente': policiais cometem cinco vezes mais suicídios do que civis.** Terra-Cidades. 2023. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/brasil/cidades/tropa-doente-policiais-cometemcinco-vezes-mais-suicidios-do-quecivis,9b2507od158972941305966e7a089b4bcx6t5zat.html>. Acesso em 25 jul 2023.

SÃO PAULO, MPSP – Ministério Público de São Paulo. **Relatórios anuais**. Disponível em: <https://www.mpsp.mp.br/ouvidoria/relatorios>. Acesso em 05 jul 2023.

SILVA, Jorge da. **Criminologia crítica: Segurança e Polícia**. Rio de Janeiro, Forense, 2008.